

## DESPACHO

Tendo em conta que:

Os estudantes que atualmente integram o Conselho Geral do IPT, empossados em março de 2016, já terminaram o mandato de 2 anos para que foram eleitos;

Nos termos dos artigos 7.º a 9.º, do Anexo IV, dos Estatutos do IPT (Regulamento de Eleição e Designação dos Membros do Conselho Geral) compete ao Presidente do IPT convocar e conduzir o processo de eleição dos membros do Conselho Geral do IPT;

Há que garantir a eleição de novos representantes dos estudantes para integrar o Conselho Geral do IPT;


Convoco o processo para eleição dos representantes dos estudantes das Escolas do IPT para integrar por um novo mandato de 2 anos, o Conselho Geral do IPT.

Os membros a eleger são, nos termos da alínea b, do n.º 1, do art.º 30.º, dos Estatutos do IPT, em número de três.

Nos termos do art.º 8.º do Anexo IV, dos Estatutos do IPT (Regulamento de Eleição e Designação dos Membros do Conselho Geral), aprovo ainda o calendário eleitoral anexo ao presente despacho.

Tomar, 17 de abril de 2018.

O presidente do IPT



(Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida)